

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Desportiva Capivariense e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) à Associação Desportiva Capivariense, para a manutenção das atividades esportivas da Entidade voltadas às crianças e adolescentes, estimulando o exercício da cidadania e promovendo a educação, a saúde e o lazer.

Art. 2º Os recursos recebidos deverão ser depositados em nome da Associação Desportiva Capivariense em conta bancária específica para este fim.

Art. 3º A Associação Desportiva Capivariense deverá prestar contas do recurso recebido até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser encaminhada no prazo fixado à Secretaria da Fazenda, a qual é competente para analisar e emitir parecer quanto à sua regularidade.

§ 2º A Prestação de Contas deverá ser apresentada de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 196/2000.

§ 3º Em havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do seguinte dotação Orçamentária:

07.0427.812.0158.2155 - 3335041000000

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

FABIANA ÁVILA DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”